

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Remissão de débitos do Contrato de Locação do prédio do Hotel de Trânsito, rescindido em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19.

O Conselho Deliberativo do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da entidade e no uso de suas atribuições,

Considerando a rescisão do contrato de locação do prédio do Hotel Trânsito em razão dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Considerando a existência de débitos de aluguel vencidos e não pagos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Considerando que os custos de cobrança poderão superar o montante efetivamente devido.

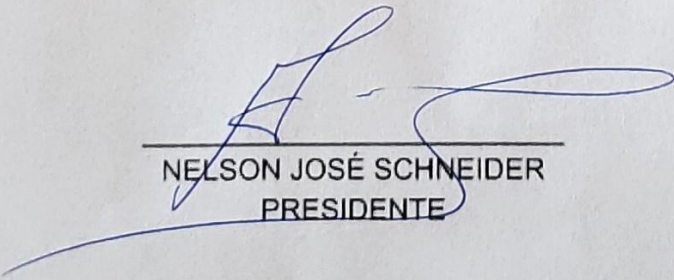
Considerando que a matéria foi colocada para apreciação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida em 18 de agosto de 2020, por videoconferência, tendo sido aprovada por unanimidade.

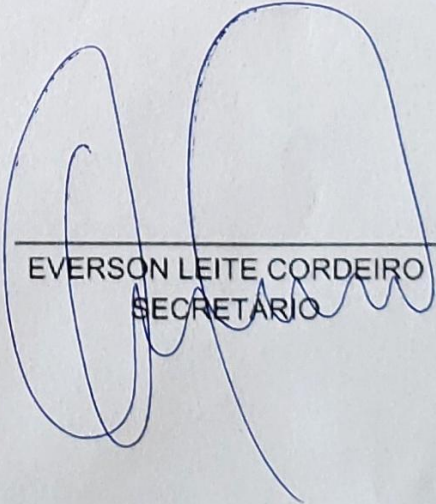
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a remissão do saldo devedor remanescente do contrato de locação do Hotel de Trânsito, no valor de R\$ 2.571,53 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), dando plena, geral e irrevogável quitação aos valores vencidos e não pagos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 18 de agosto de 2020.


NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE


EVERSON LEITE CORDEIRO
SECRETÁRIO